

AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

SISTEMA DE APOIOS À MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA (SAMA)

OPERAÇÕES INDIVIDUAIS E OPERAÇÕES TRANSVERSAIS

Nos termos do Regulamento do SAMA, a apresentação de candidaturas processa-se através de concursos, cujos Avisos de Abertura são definidos pelas Autoridades de Gestão competentes e divulgados, para além dos meios legais estabelecidos, através dos respectivos sítios na Internet.

O presente Aviso define os termos a observar para Apresentação de Candidaturas no âmbito do Programa Operacional Factores de Competitividade (POFC).

1. Objectivos e Prioridades

O SAMA visa criar condições para uma Administração Pública mais eficiente e eficaz, através do desenvolvimento de operações estruturantes orientadas para a redução dos denominados “custos públicos de contexto” no seu relacionamento com os cidadãos e as empresas.

2. Tipologia de Operações a Apoiar

No âmbito do presente Aviso e de acordo com os artigos 4º e 5º do Regulamento do SAMA, são apoiadas as seguintes operações de natureza individual ou transversal:

- a) Operações orientadas para a integração transversal de serviços públicos e prestação de informação, apoiados em Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC), em função das necessidades dos cidadãos e empresas através da criação de balcões

únicos de atendimento (ponto iii da alínea a) do n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento do SAMA).

- b) Operações orientadas para a reengenharia e desmaterialização de processos com reflexos na interacção entre a Administração Pública e os cidadãos e as empresas, integrados em medidas do Programa SIMPLEX (ponto ii da alínea b) do n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento do SAMA).
- c) Operações orientadas para a autenticação electrónica dos cidadãos, empresas e funcionários, através do Cartão de Cidadão e para a interoperabilidade entre os vários sistemas de informação da Administração Pública (ponto ii da alínea c) do n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento do SAMA).

3. Beneficiários

Entidades da Administração Central.

4. Âmbito Territorial

Regiões NUTS II do Norte, Centro e Alentejo.

Região NUT II de Lisboa, nas condições estabelecidas no n.º 2 do ponto A do Anexo A ao Regulamento do SAMA.

5. Condições específicas de admissão e aceitação

No âmbito do presente aviso constituem condições específicas de admissão e aceitação, a apresentação de um estudo prévio que enquadre a análise de custos/benefícios para as entidades beneficiárias e respectiva população-alvo directamente beneficiada com a operação.

A aferição de todas as condições de admissão e aceitação será efectuada mediante declaração de cumprimento por parte do beneficiário.

A comprovação das condições de admissão e aceitação será efectuada até ao momento da celebração do contrato.

6. Prazo máximo da execução das Operações

O prazo máximo para a execução das operações é de 24 meses, contados a partir da data da candidatura.

O prazo pode ser prorrogado por um período máximo de 6 meses, em casos devidamente justificados e quando solicitado pelo beneficiário antes do termo de duração aprovado.

7. Despesas Elegíveis

No âmbito do presente Aviso, os investimentos em formação de recursos humanos (n.º 3 do artigo 9.º do Regulamento do SAMA) são elegíveis nas condições em que vierem a ser definidas em regulamento específico, sendo objecto de formulário próprio de candidatura.

O regulamento específico e o formulário próprio de candidatura acima referidos serão disponibilizados através dos meios definidos no n.º 14, até ao dia 28 de Fevereiro de 2008.

8. Taxa de financiamento

A taxa de financiamento a conceder às operações aprovadas no âmbito do presente concurso é de 70%.

9. Prazos para a Apresentação de Candidaturas

Entre o dia 20 de Dezembro de 2007 e o dia 31 de Março de 2008 (24 horas).

10. Metodologia de Apuramento do Mérito da Operação

A metodologia de cálculo para selecção e hierarquização das operações é baseada no indicador de Mérito da Operação (MO), determinado através da seguinte fórmula:

$$MO = 0,25A + 0,25B + 0,20C + 0,20D + 0,10E$$

em que:

$$A = 0,40A_1 + 0,40A_2 + 0,20A_3$$

$$B = 0,20B_1 + 0,25B_2 + 0,20B_3 + 0,15B_4 + 0,20B_5$$

$$C = 0,60C_1 + 0,40C_2$$

$$D = 0,50D_1 + 0,50D_2$$

onde:

A = Contributo para a melhoria da prestação do serviço aos cidadãos e às empresas

A_1 = Contributo para a execução dos indicadores e metas dos Programas Operacionais

A_2 = Acessibilidade física, temporal e digital dos cidadãos e das empresas aos serviços da Administração Pública

A_3 = População-alvo directamente beneficiada com a intervenção

B = Contributo para a modernização da entidade beneficiária (efeitos e resultados)

B_1 = Qualidade técnica e tecnológica da operação

B_2 = Relevância da operação (custos/benefícios, resultados esperados)

B_3 = Impacto na organização interna das entidades

B_4 = Impacto na qualificação dos Recursos Humanos

B_5 = Criação de redes de cooperação permanentes com outras entidades públicas

PO FACTORES DE COMPETITIVIDADE

C = Contributo para a estratégia e objectivos da política nacional para a modernização administrativa e administração electrónica

C_1 = Grau de adequação às prioridades nacionais em matéria de modernização administrativa e administração electrónica

C_2 = Potencial de demonstração e disseminação de resultados a outras entidades

D = Grau de inovação ou de utilização de boas práticas da operação:

D_1 = Inovação da operação (à escala nacional ou internacional)

D_2 = Utilização de “boas práticas” (aplicação testada noutros contextos)

E = Grau de envolvimento dos parceiros relevantes ou representatividade à escala nacional/regional.

As pontuações dos critérios são atribuídas numa escala compreendida entre 1 e 10, sendo a pontuação final do Mérito da operação estabelecida com duas casas decimais.

Para efeitos de selecção, serão objecto de hierarquização as operações que obtenham uma pontuação final igual ou superior a 5,50 cumulativamente com uma pontuação superior a 5 no critério de segundo nível B2 e uma pontuação superior a 3 em cada critério de primeiro nível, com excepção do critério E que assumirá o valor 1 no caso de operações individuais.

Quando o Mérito da Operação (MO) aferido em sede de avaliação pós-operação for inferior ao que determinou a selecção da candidatura, tal poderá implicar a resolução do Contrato de Concessão de Apoios.

11. Calendário de análise e decisão

A data limite para a comunicação da decisão é 30 de Junho de 2008.

12. Dotação Orçamental

A dotação orçamental global afecta ao presente Aviso é de 50 milhões de Euros.

13. Normas Técnicas a observar pelas operações

No contexto das tipologias identificadas no ponto 2 deste Aviso, serão divulgados referenciais e manuais técnicos que, sem prejuízo da sua posterior actualização, se encontram disponíveis nos sites abaixo identificados:

- A) Operações enquadradas nas subalíneas iii) da alínea a) do n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento do SAMA:
(documentos disponíveis no site www.ama.pt)
 - Referencial “Implementação do conceito de balcão único na AP”
- B) Operações enquadradas na subalínea ii) da alínea b) do n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento do SAMA:
(documentos disponíveis no site www.ama.pt)
 - Referencial “Princípios sobre Reengenharia de Processos”
- C) Operações enquadradas na subalínea ii) da alínea c) do n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento do SAMA:
(documentos disponíveis no site www.ama.pt e www.cartaodecidadao.pt)
 - Manuais Técnicos:
 - O *Middleware* do Cartão de Cidadão
 - Autenticação no Cartão de Cidadão
 - Características Técnicas dos Leitores base (*desktop*) do Cartão de Cidadão
 - Guia de Interoperabilidade da Administração Pública
 - Manuais de Utilizador:
 - Guia Prático de utilização do Cartão de Cidadão
 - Manual de Utilização da aplicação do Cartão de Cidadão



UNIÃO EUROPEIA
Fundo Europeu
de Desenvolvimento Regional

14. Divulgação e Informação Complementar

O presente Aviso e outras peças e informações relevantes, nomeadamente legislação e formulários, estão disponíveis no sítio na Internet do Programa Operacional Factores de Competitividade (www.pofc.gren.pt), bem como nos sítios da Internet do QREN (www.gren.pt) e da AMA - Agência para a Modernização Administrativa, IP (www.ama.pt).

Lisboa, 19 de Dezembro de 2007

Gestor do PO Temático Factores de
Competitividade

Nelson de Souza